



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## DECRETO NÚMERO 2.356, de 02 de dezembro de 2020.

“Abre Crédito Extraordinário ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.018, de 16 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Sabará em razão da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que o crédito extraordinário é um dispositivo da Lei do Direito Financeiro, conforme art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a despesas urgentes e imprevistas em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

CONSIDERANDO que os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme determina o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, destinou R\$934.101,37 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e trinta e sete centavos) ao Município de Sabará/MG, reservado a ações de enfrentamento à COVID-19 e mitigação de seus efeitos financeiros no setor artístico/cultural;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por sua vez, criou uma fonte de recursos específica, que é a de nº 162 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19, para apoio emergencial ao setor cultural e artístico do município, DECRETA:

**Art. 1º)** Ficam abertos créditos extraordinários no valor total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias já existentes no orçamento vigente:

02 Executivo Municipal  
018 Secretaria Municipal de Cultura  
001 Fundo Municipal de Cultura



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

13 Cultura

391 Patrimônio Histórico Artístico Arqueológico

1301 Sabará é Cultura e Patrimônio Histórico

2041 Manutenção Atividades Fundo Municipal Patrimônio

33903600 Outros Serv.Terceiros – PF Fonte -162

R\$90.000,00 (noventa mil reais)

02 Executivo Municipal

018 Secretaria Municipal de Cultura

001 Fundo Municipal de Cultura

13 Cultura

391 Patrimônio Histórico Artístico Arqueológico

1301 Sabará é Cultura e Patrimônio Histórico

2041 Manutenção Atividades Fundo Municipal Patrimônio

33903900 Outros Serv.Terceiros – PJ Fonte -162

R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

**Art. 2º)** Ficam abertos créditos extraordinários no valor total de R\$574.101,37 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e trinta e sete centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

02 Executivo Municipal

018 Secretaria Municipal de Cultura

001 Fundo Municipal de Cultura

13 Cultura

391 Patrimônio Histórico Artístico Arqueológico

1301 Sabará é Cultura e Patrimônio Histórico

2041 Manutenção Atividades Fundo Municipal Patrimônio

339031 Premiações Cult.Art.Cient.Desp. e Outras - Fonte 162

R\$574.101,37 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e trinta e sete centavos)

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 02 de dezembro de 2020.

  
Wander José Goddard Borges  
Prefeito Municipal